



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
(CASA DE ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA)
CNPJ: 11.891.041/000-31
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FAUSTINO SANTOS NETO - PSB

PROJETO DE LEI Nº 045/2025

Autor: Vereador JOSÉ FAUSTINO SANTOS NETO

Ao: Prefeito JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Nova Floresta-PB.

EMENTA:

“Altera a Lei Municipal nº 1.190/2024 de 29 de agosto de 2024” suprimindo o Inciso I da presente Lei Municipal e dá outras providências.

Autor: Vereador José Faustino Santos Neto.

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, estamos submetendo a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.190/2024 de 29 de agosto de 2024, suprimindo o Inciso I da presente Lei Municipal e dá outras providências”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta-PB, em 04 de julho de 2025.

José Faustino Santos Neto
Vereador/Autor

Cledinaldo Pereira Lima
Vereador/Subscritor

Francisco Jácio da Silva
Vereador/Subscritor

Gean Carlos Ferreira
Vereador/Subscritor

João Marques do Nascimento
Vereador/Subscritor

Valtecio dos Santos Lins